



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 0039717**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 22/2020**

### **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

### **PROCEDIMENTO Nº 19.21.0013.0004447/2020-14-SEI**

### **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-060, inscrito no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, neste ato representado pela Procuradora Geral de Justiça, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, e considerando o resultado do julgamento da licitação, RESOLVE registrar preços da empresa abaixo indicada, de acordo com a classificação por ela obtida e atendendo ao disposto no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 11.319/04 e 11.346/04, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **FORNECEDOR REGISTRADO:**

EMPRESA VENCEDORA: GEOMETRIA PROJETOS EIRELI

CNPJ: 12.147.526/0001-88

ENDEREÇO: RUA LUÍS ALFREDO RIBEIRO, QUADRA 42, LOTE 01, AÇAILÂNDIA - MA, CEP: 65930-000.

REPRESENTANTE: RONALDO SOUSA, CPF: 334.261.043-34

FONE: (99) 99151-3587

E-MAIL: geometria\_projetos@outlook.com /sousa\_ronald@hotmail.com

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos executivos em diversas áreas do conhecimento, visando atender as necessidades do Ministério Público Estadual do Piauí, conforme especificações e exigências técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 22/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Procuradoria Geral de Justiça.

2.2. Não há participantes nesta licitação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 11.319/04.

3.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua última assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.3.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.7.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8.O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4.sufrir sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10.O cancelamento do registro

de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1.por razão de interesse público; ou

4.10.2.a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

7.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Érica Patrícia Martins Abreu  
**Pregoeira**

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura  
**Procuradora-Geral de Justiça**

**EMPRESA: GEOMETRIA PROJETOS EIRELI**  
**REPRESENTANTE: RONALDO SOUSA, CPF: 334.261.043-34**

**APÊNDICE I****LOTE II – SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS:**

**EMPRESA VENCEDORA: GEOMETRIA PROJETOS EIRELI**

**CNPJ: 12.147.526/0001-88**

**ENDEREÇO: RUA LUÍS ALFREDO RIBEIRO, QUADRA 42, LOTE 01, AÇAILÂNDIA - MA, CEP: 65930-000.**

**REPRESENTANTE: RONALDO SOUSA, CPF: 334.261.043-34**

**FONE: (99) 99151-3587**

**E-MAIL: [geometria\\_projetos@outlook.com](mailto:geometria_projetos@outlook.com) / [sousa\\_ronald@hotmail.com](mailto:sousa_ronald@hotmail.com)**

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
26	Levantamento Topográfico Planialtimétrico e de Demarcação de Terrenos – Cidades Norte do Estado	m <sup>2</sup>	8000	R\$ 2,74
27	Levantamento Topográfico Planialtimétrico e de Demarcação de Terrenos – Cidades Centro do Estado	m <sup>2</sup>	8000	R\$ 2,74
28	Levantamento Topográfico Planialtimétrico e de Demarcação de Terrenos – Cidades Sul do Estado	m <sup>2</sup>	8000	R\$ 2,74
29	Execução de Sondagem SPT – Teresina	und	64	R\$ 880,50
30	Execução de Sondagem SPT – Cidades Norte do Estado	und	64	R\$ 1.009,00
31	Execução de Sondagem SPT – Cidades Centro do Estado	und	64	R\$ 1.009,00
32	Execução de Sondagem SPT – Cidades Sul do Estado	und	64	R\$ 1.009,00
33	Execução de Sondagem Rotativa – Teresina	und	32	R\$ 1.535,375
34	Execução de Sondagem Rotativa – Cidades Norte do Estado	und	32	R\$ 1.568,00
35	Execução de Sondagem Rotativa – Cidades Centro do Estado	und	32	R\$ 1.568,00
36	Execução de Sondagem Rotativa – Cidades Sul do Estado	und	32	R\$ 1.568,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de novembro de 2020.

Érica Patrícia Martins Abreu  
**Pregoeira**

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura  
**Procuradora-Geral de Justiça**

**EMPRESA:** GEOMETRIA PROJETOS EIRELI  
**REPRESENTANTE:** RONALDO SOUSA, CPF: 334.261.043-34



Documento assinado eletronicamente por **ERICA PATRICIA MARTINS ABREU, Pregoeiro**, em 25/11/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 25/11/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD SOUSA, Usuário Externo**, em 26/11/2020, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://seiapp1.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://seiapp1.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0039717** e o código CRC **9F888492**.

21	Elaboração e aprovação de 'Asbuilt' para aprovação e aquisição do Habite-se - Cidades Centro do Estado	m²	8000	R\$ 3,00
22	Elaboração e aprovação de 'Asbuilt' para aprovação e aquisição do Habite-se - Cidades Sul do Estado	m²	8000	R\$ 3,00

**LOTE III - ESTUDOS AMBIENTAIS:**

EMPRESA VENCEDORA: AB PROJETOS E CONSULTORIA, ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ: 13.466.507/0001-87 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1031, CENTRO/NORTE, TERESINA-PI, CEP: 64.000-210. REPRESENTANTE: VERÔNICA SCHEREN CASTELO BRANCO, CPF: 001.441.983-12 FONE: (86) 99946- 1663 E-MAIL: abprojetoconsultoria@gmail.com				
ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANTIDA DE	V A L O R UNITÁRIO
37	Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) - Cidades Sul do Estado - Teresina	und	3	R\$ 8.933,33
38	Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) - Cidades Sul do Estado - Cidades Norte do Estado	und	3	R\$ 9.000,00
39	Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) - Cidades Sul do Estado - Cidades Centro do Estado	und	3	R\$ 9.000,00
40	Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) - Cidades Sul do Estado - Cidades Sul do Estado	und	3	R\$ 9.000,00

**LOTE IV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA:**

EMPRESA VENCEDORA: AB PROJETOS E CONSULTORIA, ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ: 13.466.507/0001-87 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1031, CENTRO/NORTE, TERESINA-PI, CEP: 64.000-210. REPRESENTANTE: VERÔNICA SCHEREN CASTELO BRANCO, CPF: 001.441.983-12 FONE: (86) 99946- 1663 E-MAIL: abprojetoconsultoria@gmail.com				
ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
41	Estudo de Impacto de Vizinhança - Teresina	und	3	R\$ 3.750,00
42	Estudo de Impacto de Vizinhança - Cidades Norte do Estado	und	3	R\$ 3.750,00
43	Estudo de Impacto de Vizinhança - Cidades Centro do Estado	und	3	R\$ 3.750,00
44	Estudo de Impacto de Vizinhança - Cidades Sul do Estado	und	3	R\$ 3.750,00

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.  
Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura - Procuradora-Geral de Justiça.

## 5.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL  
PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0013.0004447/2020-14-SEI  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020  
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP  
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço  
ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos executivos em diversas áreas do conhecimento, visando atender as necessidades do Ministério Público Estadual do Piauí, conforme especificações e exigências técnicas constantes no Termo de Referência e seus Anexos;

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 21/09/2020

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/10/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2020

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2020

DATA DA PROPOSTA: 24/09/2020

PREGOEIRA: Érica Patrícia Martins Abreu

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva

APÊNDICE I

**LOTE II - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS:**

EMPRESA VENCEDORA: GEOMETRIA PROJETOS EIRELI CNPJ: 12.147.526/0001-88 ENDEREÇO: RUA LUÍS ALFREDO RIBEIRO, QUADRA 42, LOTE 01, AÇAILÂNDIA - MA, CEP: 65930-000.				
--	--	--	--	--

REPRESENTANTE: RONALDSOUSA, CPF: 334.261.043-34 FONE: (99) 99151-3587 E-MAIL: geometria_projetos@outlook.com/sousa_ronald@hotmail.com				
ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO
26	Levantamento Topográfico Planialtimétrico e de Demarcação de Terrenos - Cidades Norte do Estado	m <sup>2</sup>	8000	R\$ 2,74
27	Levantamento Topográfico Planialtimétrico e de Demarcação de Terrenos - Cidades Centro do Estado	m <sup>2</sup>	8000	R\$ 2,74
28	Levantamento Topográfico Planialtimétrico e de Demarcação de Terrenos - Cidades Sul do Estado	m <sup>2</sup>	8000	R\$ 2,74
29	Execução de Sondagem SPT - Teresina	und	64	R\$ 880,50
30	Execução de Sondagem SPT - Cidades Norte do Estado	und	64	R\$ 1.009,00
31	Execução de Sondagem SPT - Cidades Centro do Estado	und	64	R\$ 1.009,00
32	Execução de Sondagem SPT - Cidades Sul do Estado	und	64	R\$ 1.009,00
33	Execução de Sondagem Rotativa - Teresina	und	32	R\$ 1.535,375
34	Execução de Sondagem Rotativa - Cidades Norte do Estado	und	32	R\$ 1.568,00
35	Execução de Sondagem Rotativa - Cidades Centro do Estado	und	32	R\$ 1.568,00
36	Execução de Sondagem Rotativa - Cidades Sul do Estado	und	32	R\$ 1.568,00

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.  
 Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura - Procuradora-Geral de Justiça.

### 5.3. AVISO DE LICITAÇÃO - T.P. Nº 01/2020

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 CNPJ nº 05.805.924/0001-89  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de obras de ampliação e reforma da Promotoria de Justiça do Piauí, na Sede de Corrente, localizada no endereço Av. Nossa Senhora Da Conceição S/N, Bairro Nova Corrente, Corrente-PI, de acordo com as especificações técnicas discriminadas no anexo I (Projeto Básico).

TIPO: Menor preço.

TOTAL DE LOTES: Lote Único (obra).

VALOR TOTAL: O valor total fixado para a futura contratação é de R\$ 323.394,54 (Trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

ENDEREÇO: Coordenadoria de Licitações e Contrato, Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 30 de novembro de 2020 no site WWW.MPPI.MP.BR, no link Licitações e Contratos.

CADASTRAMENTO PRÉVIO

Licitantes Não Cadastrados: até o dia 14/12/2020 (horário local)

ENTREGA DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

Até o dia 16/12/2020, às 09:00 (horário local)

SESSÃO DE ABERTURA: dia 16/12/2020, às 09:00 (horário local)

DATA: 27 de novembro de 2020.

PRESIDENTE DA CPL: Cleyton Soares da Costa e Silva

### 5.4. AVISO DE LICITAÇÃO - P.E. Nº 35/2020

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 CNPJ nº 05.805.924/0001-89  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de subscrição de softwares da Solução de Next Generation Firewall Palo Alto Networks, com módulos URL Filtering e Threat Prevention, e Renovação da Garantia dos equipamentos modelo PA3020 em alta disponibilidade por 12 (doze) meses, para atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

TIPO: Menor Preço;

TOTAL DE LOTES: Lote Único (3 itens).

MODO DE DISPUTA: Aberto;

VALOR TOTAL: O valor total fixado para a futura contratação é de R\$ 349.924,16 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

ENDEREÇO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 30 de novembro de 2020 no site WWW.MPPI.MP.BR, no link Licitações e Contratos, Saiba sobre as licitações do MPPI, e no site WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR.

-Entrega das Propostas: a partir do dia 30/11/2020, às 09:00h (horário de Brasília)

-Abertura das Propostas: 11/12/2020, às 09:00h (horário de Brasília)

-Informações: [pregoeiro@mppi.mp.br](mailto:pregoeiro@mppi.mp.br)

DATA: 27 de novembro de 2020.